



Esportes

VINICIUS GASTIN

É jornalista e escreve todos os dias

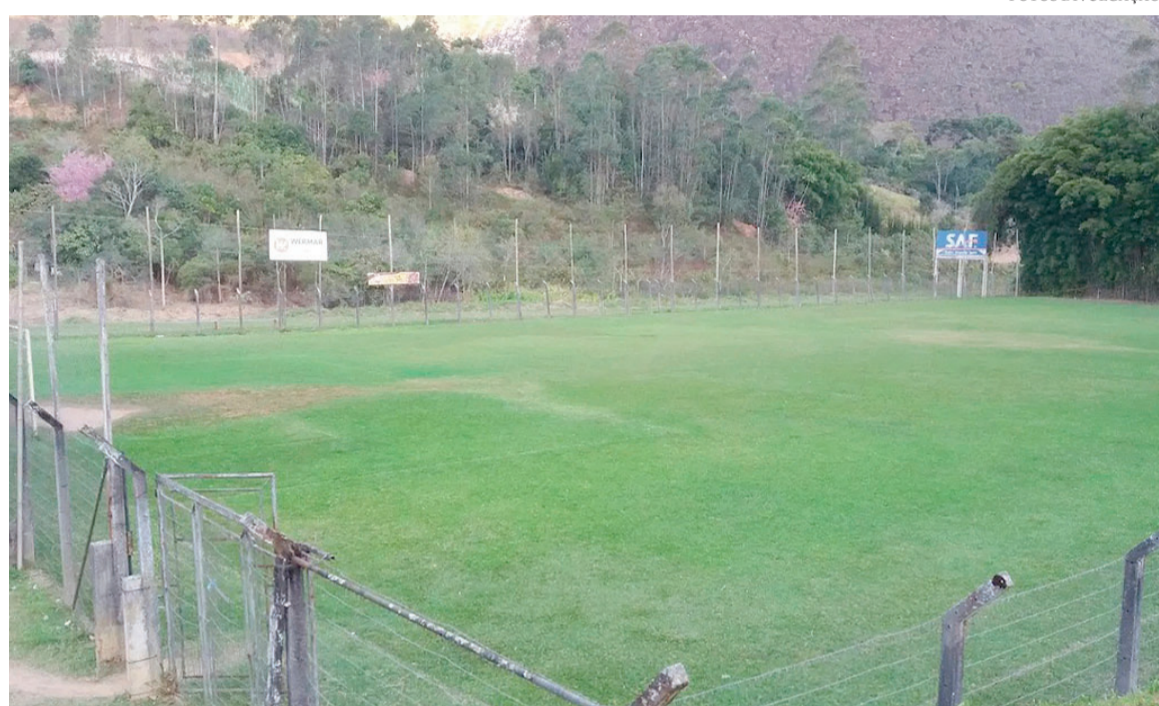


Na liderança

Amparo vence mais uma e lidera o Campeonato da Cidade



Amparo é o destaque das duas primeiras rodadas do Campeonato da Cidade



Campo da Janela das Andorinhas receberá a próxima rodada da competição, após pausa para o Carnaval

Uma das equipes tradicionais que participam da edição deste ano do Campeonato da Cidade, o Amparo começou bem a disputa. Após vencer o jogo de estreia, o alvinegro do quarto distrito friburguense voltou a ganhar na segunda rodada, realizada no último sábado, 2, em Riograndina. O triunfo por 3 a 1 sobre o Vale dos Peões colocou a equipe isolada na liderança do torneio, com seis pontos conquistados.

O Unidos do Alto aparece na vice-

liderança, com quatro, após empatar pelo placar de 2 a 2 com o Córrego Dantas. Na outra partida do último fim de semana, o JDA bateu o Nilo Martins, por 2 a 0. A competição agora será paralisada brevemente, por conta do Carnaval, e terá a terceira rodada promovida no próximo dia 18, em Janela das Andorinhas, no distrito de Riograndina.

O primeiro duelo envolverá as equipes do JDA e Córrego Dantas, às 9h. Logo na sequência, Amparo

e Unidos do Alto. As duas equipes que se encontram com frequência nas competições, entrarão em campo na tentativa de somar três pontos. Às 13h, Nilo Martins e Vale dos Peões farão o encerramento da rodada.

Os times participantes se enfrentam em turno único, e após a realização de cinco rodadas, os quatro primeiros colocados irão avançar para as semifinais, marcadas para 10 de março, no estádio do Ampa-

ro. A decisão acontece no domingo seguinte, 17 de março, no Estádio Márcio Branco, em Stucky, ou no Eduardo Guinle. Na edição de 2023, o São Pedro da Serra ergueu o troféu de campeão.

Pela Copa Adalto Faria Salgado de Veteranos, a rodada aconteceu no último domingo, 4, e teve o empate entre Cordoeira e Amigos Unidos, por 1 a 1, e a vitória do Juventude sobre o Puma, pelo placar de 3 a 1. Também paralisado por conta

do Carnaval, o campeonato será retomado no próximo dia 17, com os confrontos entre Ortfazenda x Banquete, às 13h, e Puma x Cordoeira, às 15h.

Do mesmo modo, as quatro melhores equipes, ao final de oito rodadas, irão avançar para as semifinais, marcadas para 23 de março. A grande decisão acontecerá no dia 30. As duas competições são organizadas por Jorge Freiman, através da JF Eventos.

TABELÃO

1ª rodada – 28/01

Local: Lumiar
Amparo 1 x 0 Nilo Martins
JDA 3 x 4 Unidos do Alto
Vale dos Peões 1 x 1 Córrego Dantas

2ª rodada – 04/02

Local: Riograndina
Córrego Dantas 2 x 2 Unidos do Alto
Vale dos Peões 1 x 3 Amparo
JDA 2 x 1 Nilo Martins

3ª rodada – 18/02

Local: Janelas das Andorinhas
09h – JDA x Córrego Dantas
11h – Amparo x Unidos do Alto
13h – Nilo Martins x Vale dos Peões

4ª rodada – 25/02

Local a definir
09h – Unidos do Alto x Vale dos Peões
11h – Córrego Dantas x Nilo Martins
13h – Amparo x JDA

5ª rodada – 03/03

Local a definir
09h – Nilo Martins x Unidos do Alto
11h – JDA x Vale dos Peões
13h – Amparo x Córrego Dantas

Semifinal – 10/03

Local: Amparo

Final – 17/03

Local: Stucky ou Friburguense

COPA ADALTO FARIA SALGADO DE VETERANOS

1ª rodada – 20/01

Banquete 0 x 1 Amigos Unidos
Ortfazenda 1 x 3 Cordoeira

2ª rodada – 27/01

Juventude 5 x 1 Ortfazenda
Banquete 1 x 1 Puma

3ª rodada – 03/02

Cordoeira 1 x 1 Amigos Unidos
Juventude 3 x 1 Puma

4ª rodada – 17/02

13h – Ortfazenda x Banquete
15h – Puma x Cordoeira

5ª rodada – 24/02

13h – Juventude x Cordoeira
15h – Ortfazenda x Amigos Unidos

6ª rodada – 02/03

13h – Puma x Amigos Unidos
15h – Banquete x Juventude

7ª rodada – 09/03

13h – Ortfazenda x Puma
15h – Cordoeira x Banquete

8ª rodada – 16/03

13h – Juventude x Amigos Unidos

Semifinal – 23/03

13h – 2º colocado x 3º colocado

15h – 1º colocado x 4º colocado

Final - 30/03 – 14h



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.872/2024

O Vereador Max Bill, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Capítulo I, Seção IV da Resolução Legislativa nº 2.555, de 30/03/2023...

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para proceder a gestão e a fiscalização dos contratos celebrados entre esta Câmara Municipal e as respectivas empresas.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores praticar os atos concernentes ao acompanhamento, fiscalização e cumprimento do contrato, previstos nos Art. 21 a 23 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023.

Número do contrato	Servidores	Origem	Contratada	Vigência
nº 004/2024	Gestor titular: Gilberto Barreto Bou Nader – Matr.: 1303 Gestor suplente: Dirceu Aluizio Spitz – Matr.: 498 Fiscal titular: Jose Nascimento de Sousa – Matr.: 37 Fiscal suplente: Nuno Filipe de M. D. L. de Brito – Matr. 1304	Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2024	Cespro Processamento de Dados Ltda. CNPJ: 17.875.430/0001-82	11/02/2024 a 10/02/2025
nº 005/2024	Gestor titular: Fernanda da Silva Guimarães – Matr.: 1305 Gestor suplente: Nuno Filipe de M. D. L. de Brito – Matr. 1304 Fiscal titular: Vinicius Bitencourt Gastin – Matr.: 2064 Fiscal suplente: Aliny de Moraes Pinheiro – Matr.: 331	Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2024	Cassio de Melo Fernandes CNPJ: 30.873.299/0001-50	01/02/2024 a 31/01/2025
nº 006/2024	Gestor titular: Rafael Lopes Gripp – Matr.: 333 Gestor suplente: Antonio Carlos S. de S. Silva – Matr.: 2051 Fiscal titular: Maria das Graças Ayres – Matr.: 027 Fiscal suplente: Aliny de Moraes Pinheiro – Matr.: 331	Dispensa Eletrônica de Licitação nº 007/2024	Smart Kon Elevadores Ltda. CNPJ: 30.150.065/0001-84	01/02/2024 a 31/01/2025
nº 007/2024	Gestor titular: Eudiane Maia da Silva – Matr.: 1426 Gestor suplente: Antonio Carlos S. de S. Silva – Matr.: 2051 Fiscal titular: Wellington Monteiro de Andrade – Matr.: 1532 Fiscal suplente: Dirceu Aluizio Spitz – Matr.: 498	Dispensa de Licitação nº 002/2024	Art Pepe Serviços Gráficos Eireli ME CNPJ: 20.082.979/0001-00	15/02/2024 a 14/02/2025

Art. 2º - Em caso de prorrogação contratual, serão mantidos os mesmos gestores e fiscais supramencionados, salvo disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de vigência do respectivo contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 29 de janeiro de 2024.

VEREADOR MAX BILL
Presidente